



**Evento:** III Seminário Acadêmico da Graduação UNIJUÍ

## LAUDO PERICIAL CONTÁBIL E PARECER TÉCNICO CONTÁBIL NO EXERCÍCIO DA PERÍCIA CONTÁBIL<sup>1</sup>

**Felipe Dallabrida<sup>2</sup>, Felipe Lorenzon<sup>3</sup>, Lucas Noster<sup>4</sup>, Otávio Ledermann<sup>5</sup>, Marcelo Luís Didoné<sup>6</sup>**

<sup>1</sup> Trabalho desenvolvido na disciplina de Perícia Contábil e Arbitragem do curso de Ciências Contábeis da UNIJUÍ.

<sup>2</sup> Estudante do Curso de Ciências Contábeis na UNIJUÍ.

<sup>3</sup> Estudante do Curso de Ciências Contábeis na UNIJUÍ.

<sup>4</sup> Estudante do Curso de Ciências Contábeis na UNIJUÍ.

<sup>5</sup> Estudante do Curso de Ciências Contábeis na UNIJUÍ.

<sup>6</sup> Professor e Coordenador do Curso de Ciências Contábeis na UNIJUÍ.

**Introdução/Objetivos:** A perícia contábil constitui um instrumento fundamental no auxílio à justiça, tendo como produto final o laudo pericial e o parecer técnico contábil, conforme dispõe a NBC TP 01 (CFC, 2015). O objetivo deste estudo é evidenciar a importância desses documentos para a formação da convicção do julgador e das partes envolvidas em processos judiciais e extrajudiciais. **Metodologia:** Como metodologia, realizou-se análise normativa e bibliográfica acerca da NBC TP 01, com ênfase nos requisitos formais e técnicos exigidos para a elaboração do laudo e do parecer, portanto a pesquisa segundo Gil (2008) classifica-se como bibliográfica. **Resultados e Discussão:** Segundo Chaves (2017), a perícia contábil se materializa em dois principais documentos: o laudo pericial contábil, elaborado pelo perito nomeado pelo juízo, e o parecer técnico-contábil, redigido pelo assistente técnico de uma das partes. Ambos, embora distintos em finalidade, possuem relevância significativa para o processo, pois asseguram maior fundamentação às decisões. Conforme ressaltam Costa e Oliveira (2018), o parecer técnico, elaborado pelo assistente técnico de uma das partes, possui caráter opinativo, mas também deve observar o rigor técnico e ético, tendo como função analisar criticamente o laudo pericial, apontando possíveis falhas ou omissões e reforçar a defesa dos interesses de quem o contratou. Assim, embora distintos quanto à origem e finalidade, laudo e parecer se complementam no processo, contribuindo para a resolução do contraditório e para a busca da verdade real, o que fortalece a tomada de decisão judicial. **Conclusão:** Conclui-se que o laudo pericial contábil e o parecer técnico não apenas constituem documentos indispensáveis na prática pericial, mas também demonstram a relevância da contabilidade enquanto ciência aplicada à justiça. O respeito às normas técnicas e aos princípios éticos previstos na NBC TP 01 garantem que esses instrumentos sejam produzidos com transparência, consistência e confiabilidade, qualificando as informações levadas ao processo e contribuindo para decisões mais justas e fundamentadas. Dessa forma, reafirma-se o papel da perícia contábil como atividade de caráter técnico-científico essencial à sociedade.

**Palavras-chave:** Perícia Contábil. Laudo Pericial. Parecer Técnico. NBC TP 01.